



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SANTA CATARINA  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 603, 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Institui a Comissão Especial de Equidade de Gênero e Raça no âmbito do Ministério Público Federal em Santa Catarina.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal ([Portaria PGR/MPF nº 382, de 05/05/2015](#));

CONSIDERANDO o disposto do Ofício Circular nº 01/2017/CGGR-EWC, de 05/04/2017, oriundo do Comitê Gestor de Gênero e Raça – GGR/PGR, que coordena as ações relativas ao Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça, da Secretaria de Políticas para as Mulheres do Ministério dos Direitos Humanos, no âmbito do MPF;

RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir a Comissão Especial de Equidade de Gênero e Raça – CEEGR no âmbito do Ministério Público Federal em Santa Catarina.

**Art. 2º** Designar os membros e servidores abaixo para compor presente Comissão:

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>
434-1	Analúcia de Andrade Hartmann	Procuradora da República
606-8	Cláudio Valentim Cristani	Procurador da República
3240-9	Evaldo Rodrigues Rosa	Técnico do MPU/Administração
17042-9	Geovana Alzira de Lima Cabral	Técnico do MPU/Apoio Administrativo
27567-1	Lidia Mendes Villar	Técnico do MPU/Apoio Administrativo
27862-9	Lucas Costa Almeida Dias	Analista do MPU/Direito
1039-1	Rafaella Alberici de Barros Gonçalves	Procuradora da República
22102-3	Victor Hugo Garcia	Técnico do MPU/Administração

**Art. 3º** A Comissão será presidida pela **Procuradora da República Rafaella**

**Alberici de Barros Gonçalves.**

**Art. 4º** O escopo desta Comissão é discutir a temática de equidade e transversalização de gênero e raça nas instituições públicas, bem como buscar implementar medidas que favoreçam, assegurem e promovam a equidade de gênero e raça no âmbito do MPF/SC.

**Art. 5º** A Comissão manterá contato com o Comitê Gestor de Gênero e Raça do MPF – CGGR/PGR, tanto para capacitação de seus integrantes nos temas do Programa Pró-equidade de Gênero e Raça, como para dialogar sobre as ações que desenvolve.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DARLAN AIRTON DIAS**  
PROCURADOR-CHEFE

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 23 nov. 2017. Caderno Administrativo, p. 61.](#)